



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.467 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 142.823,00 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.16.00.00.1000 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.39.00.00.3000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	51.000,00
2.008– Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.91.39.00.00.3000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.200,00
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.011– Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.400,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00.1104 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
3.1.90.16.00.00.1104 –OUTAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.91.39.00.00.1107 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.400,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.91.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	1.415,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.91.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	500,00
2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal	
3.3.91.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.16.00.00.1303 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.1495 –MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.139– Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3497 –DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.062,50
3.3.90.30.00.00.3497 –MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00.1000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.980,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075– Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.16.00.00.1000 –OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080– Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE - AC	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.100,00
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.91.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15,50
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00.1000 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos reais); 3497 – Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 6.262,50 (Seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); pelo provável excesso de arrecadação da fonte 1495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.91.92.00.00.1000 –DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.39.00.00.1104 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

JURIDICA		
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000,00
3.3.90.30.00.00.1104 – MATERIAL DE CONSUMO		1.415,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.033 – Manter o Departamento de Cultura		
3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.000,00
2.034 – Manter a Biblioteca Pública Municipal		
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO		250,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE		
001. GABINETE DA SAÚDE		
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde		
3.1.90.11.00.00.1303 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		2.500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL		2.000,00
CIVIL		
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.064– Manter os Serviços Urbanos		
3.3.90.14.00.00.1000 –DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		990,00
3.3.90.36.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		990,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
2.075– Manter Parques, Praças e Jardins		
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO		200,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077– Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		3.000,00
JURIDICA		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.080– Manter o Conjunto Habitacional “Elias Vaz Correia” República – PSE - AC		
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		2.100,00
JURIDICA		
2.091– Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB		
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO		15,50
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.103– Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.30.00.00.1000 –MATERIAL DE CONSUMO		710,00
3.3.90.33.00.00.1000 –PASSAGENS COM DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		290,00
3.3.90.39.00.00.1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		1.600,00
JURIDICA		
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.107– Manter as Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		5.000,00
JURIDICA		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2016
FONTE 1495

DECRETO Nº. 7.467

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 31/08/2015	771.525,01
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 31/08/2016	956.050,36
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2015 ATÉ 31/12/2015	346.993,04
ORÇAMENTO ATUAL	1.217.036,00
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 31/08/2016	956.050,36
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 31/08/2015	771.525,01
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita SETEMBRO A DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	429.983,24
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A AGOSTO 2016	956.050,36
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2016 - FTE 1495	429.983,24
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.386.033,60
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1495	1.217.036,00
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	1.217.036,00
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	1.386.033,60
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	1.217.036,00
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1495	168.997,60
DECRETO Nº. 7.439	30.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1495	138.997,60